Processo n.º : **20040-9/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n º : **2444/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Ressalva - Cabe aplicação de multa**.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição dos Itens de Análise	*Itens Constatados*	*Itens Não Constatados*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

AM e Contabilidade não conferem.		
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

PRELIMINARES

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	*Nome*	*CPF*	*Início*	*Fim*	*CRC*
Prefeito	JOÃO RENATO CUSTÓDIO	025.183.849-87	01/01/2009	31/12/2012	00
Contador	MARCIO HONORIO GONÇALVES	035.988.499-74	05/02/2010	31/03/2011	055401/P-O
Contador	NILTON PAULO STREMEL	024.807.849-67	01/04/2011	09/04/2012	050056/O-0
Controle Interno	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA	860.874.799-53	01/10/2009	31/12/2013	040292/O

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 969/2009 de 29/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 982/2010 de 22/09/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 985/2010, de 1/12/2010, que foi publicada em 3/12/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	8.576.000,00	DESPESAS CORRENTES	7.234.535,00
Tributária	396.960,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.206.880,00
Contribuições	6.000,00	Juros e Encargos da Dívida	84.000,00
Patrimonial	94.055,00	Outras Despesas Correntes	3.943.655,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	28.500,00		
Transferências	7.959.065,00		
Outras Correntes	91.420,00		
		Superávit Corrente	1.341.465,00
RECEITAS DE CAPITAL	542.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.351.115,00
Operações de Crédito	500.000,00	Investimentos	967.200,00
Alienações de Bens	42.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	383.915,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

		Superávit	532.350,00
TOTAL	9.118.000,00	TOTAL	9.118.000,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	*Nº de Ações no PPA*	*Nº de Ações na LOA*	*Recurso Ordinário*	*Recurso Vinculado*
0301 - Administração Geral	1	1	1.100.000,00	0,00
0801 - Assistência Social Geral	7	9	464.870,00	0,00
0603 - Conheça Japira	1	1	15.750,00	0,00
0601 - Cultura em Destaque	2	2	47.250,00	0,00
0901 - Desenvolvimento Rural	4	4	462.000,00	0,00
0501 - Educação Para Todos	10	14	2.040.150,00	0,00
0000 - Encargos Especiais	2	2	399.000,00	0,00
0201 - Gabinete em Ação	2	2	388.055,00	0,00
0401 - Gestão Urbana	13	15	1.538.250,00	0,00
1001 - Incentivo à Industrialização e	2	2	72.450,00	0,00
0701 - Japira Mais Saúde	13	13	1.831.375,00	0,00
0602 - Japira no Esporte	2	2	105.000,00	0,00
1002 - Preservação e Recuperação Ambi	1	1	27.750,00	0,00
0999 - Reserva de Contingência	1	1	91.350,00	0,00

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 985/2010 , 992/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 998/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	*R$*
Créditos Suplementares	4.283.015,08
Créditos Especiais	130.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	4.413.015,08

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

Recursos Indicados	*R$*
Superávit Financeiro	112.721,30
Excesso de Arrecadação	2.209.828,29
Cancelamento de Dotações	2.090.465,49
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	4.413.015,08

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	9.118.000,00	
b) Despesa Fixada	8.677.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	20,00%
	Utilizado Total	42,62%
	Percentual não condicionado ao limite *	15,96%
	Percentual líquido Utilizado	26,66%

* Obs.: Foram consideradas as exclusões do limite consignado na Lei Orçamentária, conforme declarado pela entidade no SIM-AM.

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 37 (princípio da legalidade), art. 165, 167, V - Lei Federal nº 4320/64, Título V - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

Verifica-se que a entidade abriu créditos adicionais acima do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, portanto sem autorização legislativa, caracterizando execução do orçamento diverso do que foi aprovado pela Câmara.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Demonstrativo individualizando as alterações ocorridas com utilização de dispositivos da Lei Orçamentária diferentes do percentual autorizado, contendo: i) Número do Decreto, ii) Código da dotação aumentada, iii) Código da dotação reduzida, iv) Recurso indicado, v) Valor ;

b) Exemplar da página do jornal, em original, contendo os decretos relacionados neste demonstrativo;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	*Previsão*	*Arrecadação*	*Diferenças*
RECEITAS			
CORRENTES	8.576.000,00	10.314.766,58	1.738.766,58
Tributária	396.960,00	340.479,57	-56.480,43
Contribuições	6.000,00	92.916,52	86.916,52
Patrimonial	94.055,00	49.747,99	-44.307,01
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	28.500,00	1.420,00	-27.080,00
Transferências Correntes	7.959.065,00	9.799.792,42	1.840.727,42
Outras Receitas Correntes	91.420,00	30.410,08	-61.009,92
CAPITAL	542.000,00	71.150,00	-470.850,00
Operações de Crédito	500.000,00	0,00	-500.000,00
Alienação de Bens	42.000,00	71.150,00	29.150,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	9.118.000,00	10.385.916,58	1.267.916,58
Déficit	1.881.549,59	0,00	-1.881.549,59
TOTAL	10.999.549,59	10.385.916,58	-613.633,01
Transferências Recebidas		1.388,10	

DESPESAS

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	10.869.549,59	10.181.943,77	-687.605,82
CRÉDITOS ESPECIAIS	130.000,00	0,00	-130.000,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	10.999.549,59	10.181.943,77	-817.605,82
SUPERÁVIT	0,00	203.972,81	203.972,81
TOTAL	10.999.549,59	10.385.916,58	-613.633,01
Transferências Financeiras		393.000,00	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
CORRENTES	8.662.554,72	8.493.589,53	-168.965,19
Pessoal e Encargos	4.458.916,00	4.422.487,91	-36.428,09
Material de Consumo	1.640.111,71	1.558.399,16	-81.712,55
Serviço de Terceiros	2.253.505,74	2.204.070,39	-49.435,35
Transferências	19.000,00	18.716,75	-283,25
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	19.000,00	18.716,75	-283,25
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	17.380,00	17.375,57	-4,43
Outras Despesas	273.641,27	272.539,75	-1.101,52
DE CAPITAL	2.336.994,87	1.688.354,24	-648.640,63
Equipamentos e Material Permanente	1.360.244,85	1.010.392,32	-349.852,53
Obras e Instalações	453.035,02	199.600,05	-253.434,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	478.715,00	478.361,87	-353,13
Outras Despesas de Capital	45.000,00	0,00	-45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	10.999.549,59	10.181.943,77	-817.605,82

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

Resultado do Exercício	*Exercício de 2009*	*Exercício de 2010*	*Exercício de 2011*
Receitas Correntes	4.031.600,74	4.404.692,95	5.379.842,28
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	4.031.600,74	4.404.692,95	5.379.842,28
Despesas Correntes	3.868.866,40	3.250.237,31	4.466.579,32
Despesas de Capital	299.838,17	465.505,07	513.430,77
SOMA DA DESPESA	4.168.704,57	3.715.742,38	4.980.010,09

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

Resultado (+/-)	-137.103,83	688.950,57	399.832,19
Interferências Financeiras	-310.600,47	-329.778,59	-391.611,90
Resultado Financeiro do Exercício	-447.704,30	359.171,98	8.220,29
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	94.769,02	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-352.935,28	359.171,98	8.220,29
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-8,75	8,15	0,15

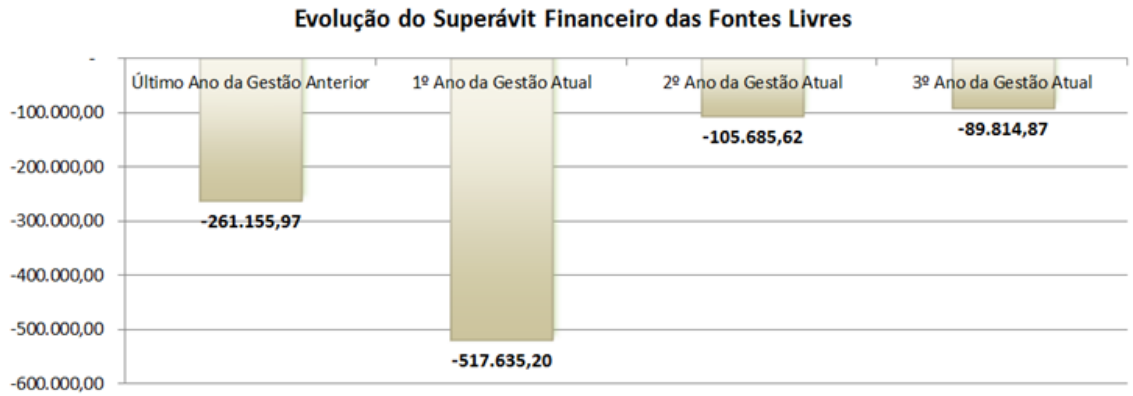
Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	*Ativo Líquido*	*Passivo Descoberto*
Último Ano da Gestão Anterior		-261.155,97
1º Ano da Gestão Atual		-517.635,20
2º Ano da Gestão Atual		-105.685,62
3º Ano da Gestão Atual		-89.814,87



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	*Receita*	*Despesa*
ORÇAMENTÁRIA	10.385.916,58	10.181.943,77
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.667.885,20	1.444.869,21
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.976,16	393.000,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	110.117,18	123.554,42
Bancos Conta Vinculada	781.453,71	813.981,43
TOTAL	12.957.348,83	12.957.348,83

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	*Ativas*	*Passivas*
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.385.916,58	10.181.943,77
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.771.229,81	82.953,23
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	592.318,96	437.330,57
INTERFERÊNCIAS	11.976,16	393.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		1.666.213,94
TOTAL	12.761.441,51	12.761.441,51

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		940.929,62
DISPONÍVEL		937.535,85
Bancos Conta Movimento	123.554,42	
Bancos Conta Vinculada	813.981,43	
REALIZÁVEL		3.393,77
Contas Pendentes	3.393,77	
ATIVO PERMANENTE		6.615.979,01
Bens Móveis	3.444.030,84	
Bens Imóveis	2.058.686,26	
Títulos e Valores	1.936,88	
Dívida Ativa	157.189,42	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

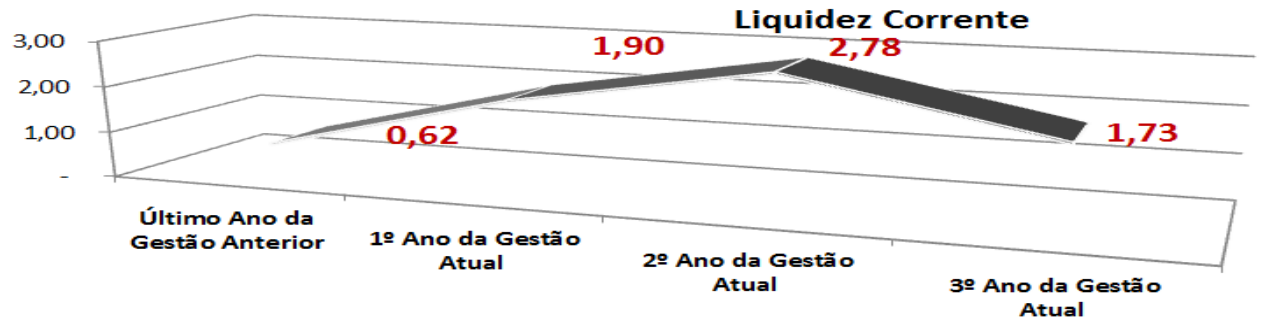
Outros Créditos	216.904,37	
Bens de Domínio Público	737.231,24	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		2.795.860,16
TOTAL DO ATIVO		10.352.768,79

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		544.849,61
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	23.883,80	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	3.837,10	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	33.467,24	
Contas a Pagar do Exercício	444.715,02	
Consignações e Retenções	38.946,45	
PASSIVO PERMANENTE		1.755.638,97
Operações de Crédito Contratadas	126.290,50	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	1.629.348,47	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		5.256.420,05
COMPENSADO		2.795.860,16
TOTAL DO PASSIVO		10.352.768,79

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	*Ativo Financeiro*	*Passivo Financeiro*	*Disponível*	*Liquidez Corrente*
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	324.180,09	524.426,60	-200.246,51	0,62
1º Ano da Gestão Atual (2009)	1.218.880,09	640.216,90	578.663,19	1,90
2º Ano da Gestão Atual (2010)	894.964,66	321.833,62	573.131,04	2,78
3º Ano da Gestão Atual (2011)	940.929,62	544.849,61	396.080,01	1,73



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

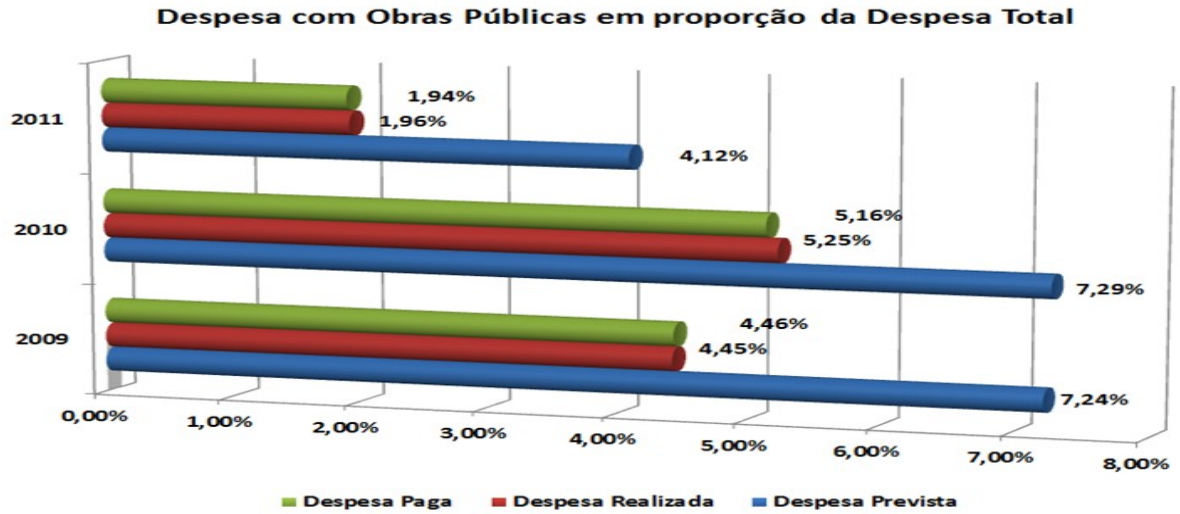
4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	*PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)*	*REALIZADO (Empenhado)*	*PAGO (Empenhado e pago no exercício)*	*PAGO (Restos a Pagar)*	*Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)*
Investimentos em Obras - valores totais	453.035,02	199.600,05	189.100,05	0,00	25.789,24
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	11.950,00	11.855,93	11.855,93	0,00	0,00
Convênios Estaduais ou Federais	163.363,87	163.022,97	152.522,97	0,00	10.500,00
Operações de Crédito	277.721,15	24.721,15	24.721,15	0,00	15.289,24
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	10.999.549,59	10.181.943,77	9.737.228,75	213.544,28	932.991,72
% de despesas do Município com obras	4,12	1,96	1,94	0,00	2,76

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5



5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE JAPIRA

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Divida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	*R$*
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	10.265.018,59
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	10.077.818,23
RESULTADO PRIMÁRIO	187.200,36

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Despesa com Pessoal*	*% Gasto*	*Situação*
6/2010	6.620.149,88	3.030.275,43	45,77	Normal
12/2010	6.888.871,16	3.274.579,34	47,53	Normal
6/2011	8.208.722,31	3.568.430,51	43,47	Normal
12/2011	10.224.633,86	4.110.285,55	40,20	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Dívida Consolidada Líquida*	*% da DCL*	*Situação*
6/2010	6.620.149,88	1.281.923,64	19,36	Normal
12/2010	6.888.871,16	1.946.142,97	28,25	Normal
6/2011	8.208.722,31	1.521.686,35	18,54	Normal
12/2011	10.224.633,86	1.563.710,29	15,29	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	64/2010 - DCM
Processo nº	13258/10

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	*TIPO DO ATO*	*ESPÉCIE*	*Nº DO ATO*	*DATA DO ATO*	*VALOR FIXADO*
Prefeito	Lei	Fixação	945	16/06/2008	7.500.00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	945	16/06/2008	3.000.00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

MÊS	*PORCENTUAL*
Abril	10.00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	8.250,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.300,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

JOAO RENATO CUSTODIO	PREFEITO	96.750,00
MESSIAS PEDRO RODRIGUES	VICE-PREFEITO	38.700,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	*Recebido*
JOAO RENATO CUSTODIO/PREFEITO	96.750,00
MESSIAS PEDRO RODRIGUES/VICE-PREFEITO	38.700,00

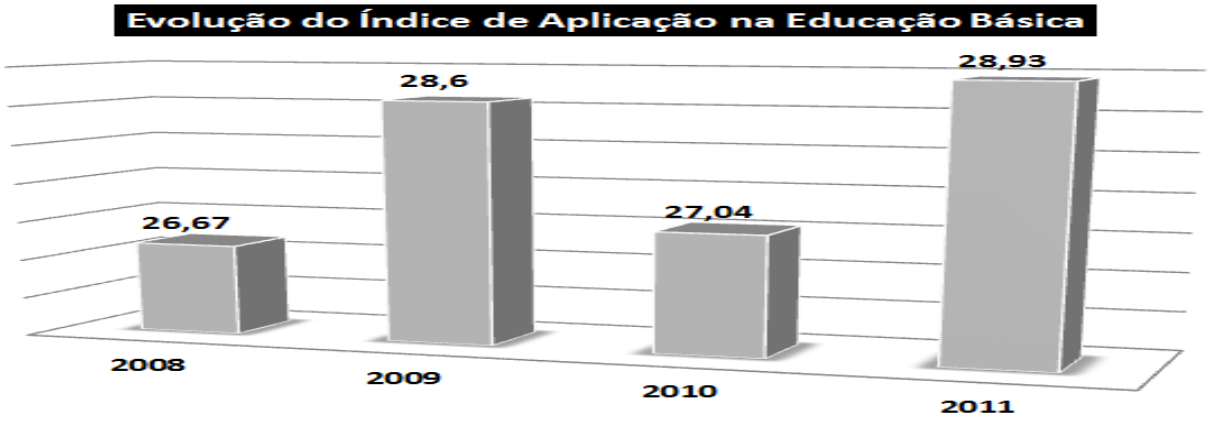
7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	328.647,70
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.515.713,60
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	6.864.747,89
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.650.965,71
3 - RECEITAS VINCULADAS	1.218.303,20
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	985.512,43
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	232.790,77
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	8.844.361,30
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.000.344,57
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.713.725,38
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	193.866,77
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	92.752,42
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	995.508,41
6.1 - Profissionais do Magistério	650.893,51
6.2 - Outras Despesas	344.614,90
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.866,83
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	344.304,17
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.907.592,15
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-665.453,28
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-652.816,78

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

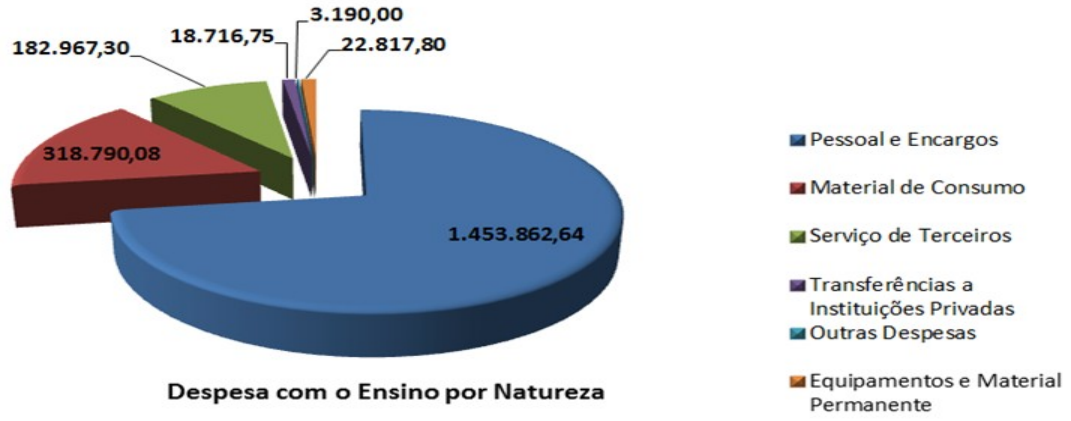
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	2.560.408,93
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,95
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	66,05
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.744,72
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	2.558.664,21
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	28,93
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	66,05



7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	1.977.526,77
Pessoal e Encargos	1.453.862,64
Material de Consumo	318.790,08
Serviço de Terceiros	182.967,30
Transferências	18.716,75
Transferências a Instituições Privadas	18.716,75
Outras Despesas	3.190,00
DE CAPITAL	22.817,80
Equipamentos e Material Permanente	22.817,80
TOTAL	2.000.344,57

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5



Despesa com o Ensino por Natureza

7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
2020	Manutenção da Merenda Escolar	93.000,00	92.752,42	247,58
2021	Fundeb 40%	369.750,00	337.992,40	31.757,60
2022	Fundeb 60%	640.700,00	640.583,19	116,81
2024	Reequipar Unidades Escolares	17.000,00	17.000,00	0,00
2025	Ampliação e Reforma de Escola	10.950,00	10.943,88	6,12
2026	Manutenção do Ensino Fundamental	483.010,00	480.514,22	2.495,78
2027	Manutenção do Transporte Escolar	206.100,00	204.974,94	1.125,06
1049	Construção e Ampliação de Creche	0,00	0,00	0,00
2028	Fundeb 40%	26.250,00	6.622,50	19.627,50
2029	Fundeb 60%	16.600,00	10.310,32	6.289,68
2030	Manutenção do Ensino Infantil	186.680,00	176.933,95	9.746,05
2031	Manutenção da Educação Especial	53.550,00	21.716,75	31.833,25
	TOTAL	2.103.590,00	2.000.344,57	103.245,43

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

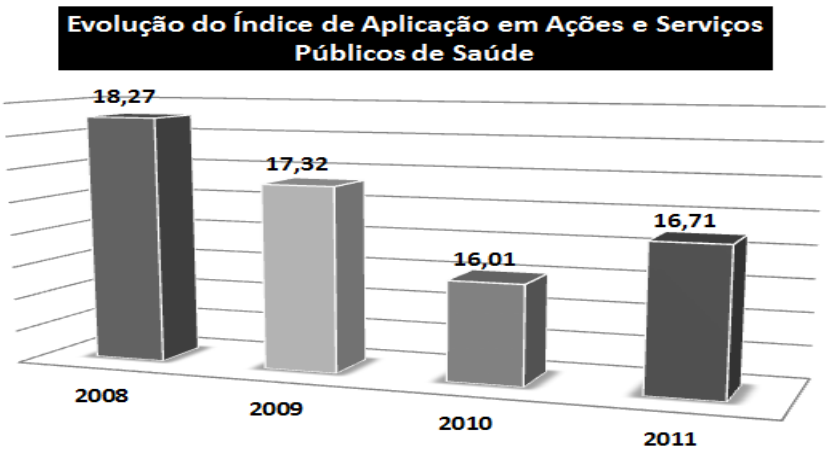
1- Despesa com Magistério	650.893,51
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	650.893,51
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	650.893,51
7- Percentual Aplicado sem Abono	66,05
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	650.893,51
10- Percentual Aplicado com Abono	66,05

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

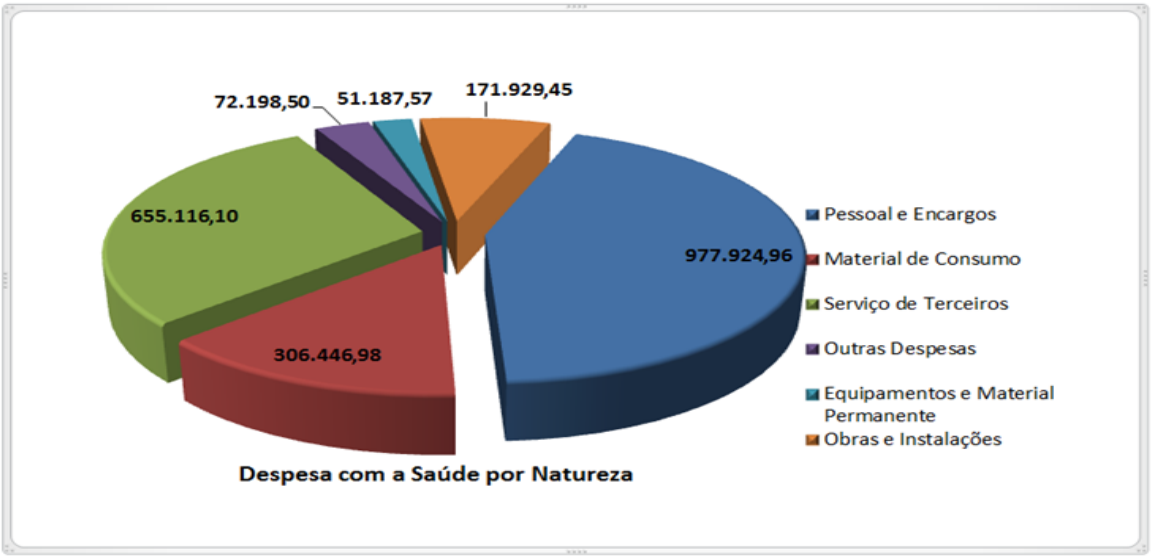
8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.583.479,15
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	748.642,13
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.614.628,29
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.234.803,56
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	798.098,24
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	1.272,60
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.435.432,72
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	16,72
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	58,00
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	988,99
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.434.385,73
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	16,71



8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	2.011.686,54
Pessoal e Encargos	977.924,96
Material de Consumo	306.446,98
Serviço de Terceiros	655.116,10
Outras Despesas	72.198,50
DE CAPITAL	223.117,02
Equipamentos e Material Permanente	51.187,57
Obras e Instalações	171.929,45
TOTAL	2.234.803,56



8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
1037	Reequipar as Unidades de Saúde	53.510,34	51.187,57	2.322,77
1038	Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	174.942,97	174.846,40	96,57
2039	Incentivo ao PSF/PSB	3.900,00	3.816,10	83,90
2040	Outros Programas do SUS	84.600,00	83.909,88	690,12
2041	Programa Farmácia Basica	50,00	0,00	50,00
2042	Contribuição ao CISNORPI	29.650,00	28.433,50	1.216,50
2043	Programa Saúde Bucal - PSB	55.125,00	54.529,36	595,64
2044	Programa Saúde da Família - PSF	164.700,00	163.563,43	1.136,57
2045	Programa de Atenção Basica - PAB	102.620,00	102.489,73	130,27
2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.401.980,00	1.396.448,39	5.531,61

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

2047	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	121.486,00	119.870,34	1.615,66
2048	Programa Vigilância Sanitária	49.450,00	47.557,70	1.892,30
2049	Programa Epidemiologia e Controles de Doença	14.250,00	8.151,16	6.098,84
	TOTAL	2.256.264,31	2.234.803,56	21.460,75

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	SIM
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.

Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74.

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta relato das ressalvas abaixo descritas, cuja regularização se faz necessária por parte da Administração.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno, face às questões indicadas, discorrendo sobre as providências tomadas pela Administração para correção dos problemas apontados em seu relatório anual;

b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Abaixo transcrevemos os itens ressalvados no Relatório do Controle Interno, peça processual nº 18:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

O Plano Plurianual de Japira 2010/2013, Lei N° 969/2009, que serviu de orientação para as atividades que estão sendo executadas pelos órgãos e entidades ao longo do período programado representou um passo para o planejamento institucional do Município.

Mas, a avaliação das metas físicas em comparativo com as metas financeiras fica comprometida em razão da deficiência de informações e/ou acompanhamento operacional.

Portanto, é necessário ainda, um entendimento, pelos gestores e servidores, das deficiências conceituais e operacionais do planejamento a ser seguido e uma conscientização do Poder Executivo de levar em consideração não só um gerenciamento apenas por inputs (recursos), mas sim por resultados, sejam eles tangíveis e quantificáveis ou perceptíveis somente através da satisfação dos usuários.

Assim sendo, o maior obstáculo à implantação da gestão por resultados na administração pública se refere às dificuldades, ainda existentes, de acompanhamento das ações, decorrentes da deficiência de gestão operacional nos setores das atividades-fim. Para eliminá-lo é preciso investir na instrumentação dos responsáveis, de tal forma que possam registrar, sistematicamente, o que é feito e como é feito, conforme já recomendado anteriormente.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

A análise da programação financeira constatou que não houve eficiência na sua execução durante o exercício, visto as falhas apontadas a seguir:

Irregularidade constatada na execução orçamentária, foi o fracionamento ou fragmentação de despesa, especificamente, na aquisição de materiais de construção e peças de manutenção de veículos. A análise da programação orçamentária demonstrou que tais fatos ocorrem por falta de planejamento quando vai ser efetivado o gasto no exercício, ou a compra de determinado produto.

Para que não se proceda novamente esta irregularidade, a controladoria municipal, relatou para o executivo municipal a necessidade de maior observância na realização do planejamento, onde se observe o princípio da anuidade do orçamento. Ou seja, que adote o sistemático planejamento de suas compras, evitando o desnecessário fracionamento na aquisição de produtos de uma mesma natureza, possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/93.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

RESSALVA CONSTATADA:

Quanto à publicação dos Decretos, apesar de terem sido afixados no quadro de editais da prefeitura na data correta, foram publicados com atraso no Diário Oficial Eletrônico de Japira: http://diariooficial.japira.pr.gov.br.

Sendo assim, foi recomendada a Divisão de Contabilidade e ao Departamento de Administração e Planejamento, para corrigir a falha nas próximas alterações orçamentárias quanto a publicação, para evitar multas e sanções impostas pelo TCE-PR.

Procedimentos Licitatórios

RESSALVA CONSTATADA

Os processos licitatórios realizados estão regulares. Todavia, houve conforme já relatado anteriormente, no item referente a execução orçamentária, foi constatado o fracionamento ou fragmentação de despesa, especificamente, na aquisição de materiais de construção e peças de manutenção de veículos. A análise da programação orçamentária demonstrou que tais fatos ocorrem por falta de planejamento quando vai ser efetivado o gasto no exercício, ou a compra de determinado produto.

Para que não se proceda novamente esta irregularidade, a controladoria municipal, relatou ao executivo municipal a necessidade de maior observância na realização do planejamento, onde se observe o princípio da anuidade do orçamento. Ou seja, que adote o sistemático planejamento de suas compras, evitando o desnecessário fracionamento na aquisição de produtos de uma mesma natureza, possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/93.

A administração comunica que esta adotando as medidas para atender as formalidades exigidas.

Quanto ao controle de combustíveis inicialmente em 2011 foram encontradas dificuldades com relação aos horimetros e hodometros, em muitos casos com defeito, fato que medidas foram adotadas a partir do 3º bimestre/2011 corrigindo as falhas, melhorando a eficácia do controle e das informações prestadas as quais estão devidamente informatizadas nos sistemas da municipalidade e SIM-AM/TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

RESSALVA CONSTATADA:

As Publicações do Relatório de Gestão Fiscal relativas ao 1º e 2º semestre estão irregulares, pois não foram realizadas no órgão oficial criado pela Lei 977/2010.

Esse fato já ocorreu no exercício de 2010 e sendo assim foi recomentado novamente nesse exercício de 2011 maior observação e que se efetue o cumprimento da agenda de obrigações, evitando assim multas e outras sanções ao legislativo, já que mesmo com as recomendações anteriores o descumprimento continua.

Irregularidade quanto às publicações do Legislativo, através da LEI Nº 977/2010 de 29/04/2010, foi instituído Diário Oficial Eletrônico do Município de JAPIRA, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, sendo assim a Lei esta sendo descumprida já que as publicações estão sendo realizadas no Jornal Tribuna do Vale, mesmo apesar de recomendado pela Controladoria até a presente data, ainda não foi tomada nenhuma providência.

Descumprimento da agenda de obrigações, quanto ao envio dos dados nos prazos previsto do SIM-AM, SIM-AP e mural de licitações, as informações vem sendo encaminhadas fora dos prazos determinados na agenda, foi recomendado maior observância, porem permanece no exercício de 2011 a falta.

BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO

RECOMENDAÇÕES DO SCI:

Com relação aos bens patrimoniais as informações não foram dispostas no SIM-AM, em conformidade com as exigências, ou seja, não houve a discriminação individual (analiticamente) de bens inscritos anteriores a 2011, no entanto, as incorporações e desincorporações realizadas referentes ao exercício foram realizadas corretamente, sendo assim, o município comunicou que tomaria as devidas medidas para regularização e que no próximo exercício, os mesmos serão apresentados em atendimento as exigências estabelecidas.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Descrição do Item de Análise	*Apontamento*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva

PARTE III - DA MULTA

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a)- Decorrente de Restrição indicada nesta instrução

Descrição do Item de Análise	*Critério Legal*
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

PARTE IV – CONCLUSÃO

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5

Responsável para citação

Cargo / Função	*Responsável*	*CPF*	*Início*	*Fim*
Prefeito	**JOÃO RENATO CUSTÓDIO**	**025.183.849-87**	**01/01/2009**	**31/12/2012**

É a instrução.

D.C.M., 26 de Junho de 2012.

Ato emitido por **ERNESTO JOSÉ DA SILVA** - Analista de Controle - Matrícula nº 51.241-9

Encaminhe-se ao **Relator**, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por **MARIO ANTONIO CECATO** - Diretor - Matrícula nº 50.693-1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7UC5.PIH3.WGAW.3KM1.5